

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 312, DE 4 DE JANEIRO DE 1 960

Dispõe sôbre revogação de lei.

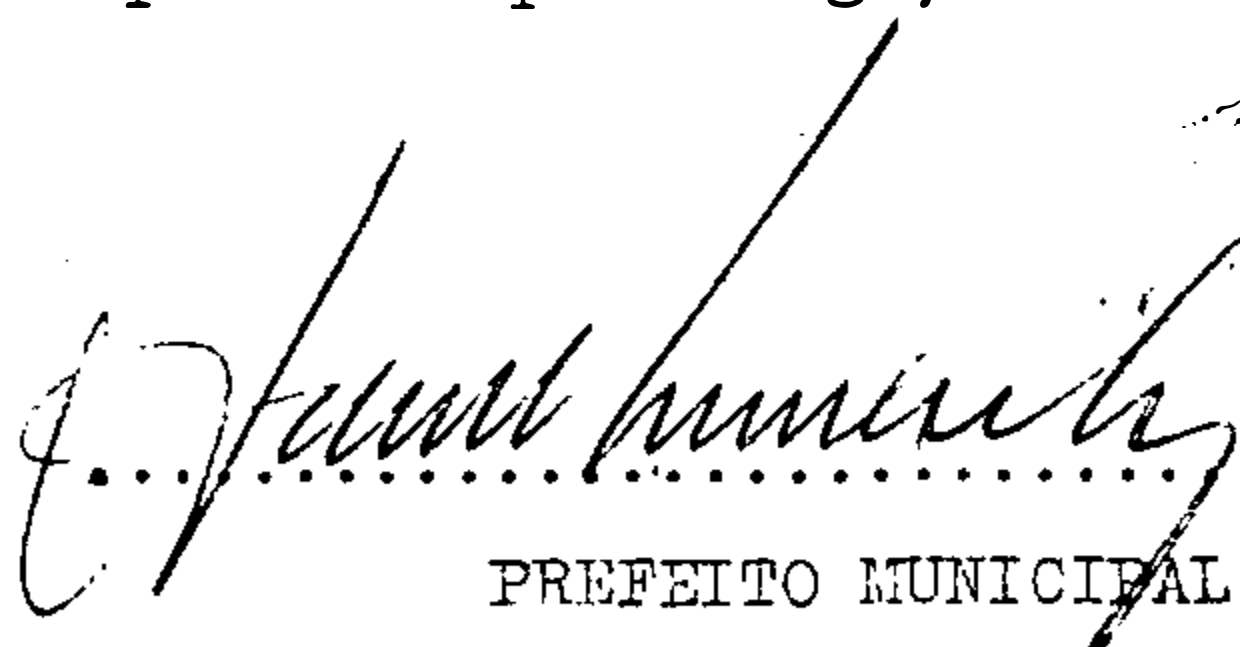
O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

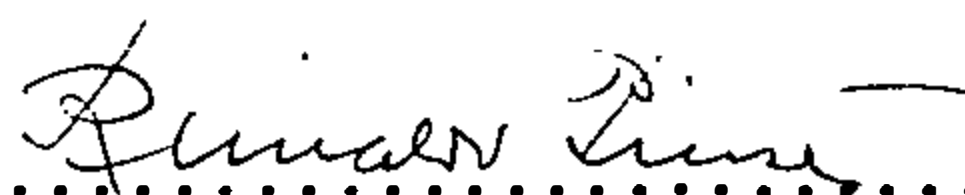
Artigo 1º - Fica revogada a Lei n. 266, de 23 de Janeiro de 1959, que concede desconto no pagamento de impostos e taxas, compreendendo um desconto de 20% (vinte por cento) no Imposto Territorial Urbano, Taxa Rodoviária, Taxa de Remoção do Lixo Domiciliar, Taxa de Limpeza das Vias Públicas e Taxa de Esgoto.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 4 de janeiro de 1 960.


.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 4 de janeiro de 1 960.


.....
SECRETÁRIO